



## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Termo de Referência nº 13/2018

Prazo de entrega: 07 dias úteis do pedido

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2018

Área(s) Demandante(s): Setor Compras

#### FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua Henrique Gonzalez, 210 – Térreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES

CEP: 29.665-000 E-mail: licitacao.deltai@gmail.com

Tel/Fax: (27) 99285-1959/ 99635-2175 CNPJ: 04.832.830/0001-36

Insc.

Municipal:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para serem consumidos nas dependências do CRCES, visando proporcionar a continuidade dos procedimentos administrativos e ao bom andamento operacional, conforme TR nº 13/2018				1.772,66
<b>Total Geral.....</b>					<b>1.772,66</b>

#### Local de entrega da Nota Fiscal:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Fone: (27) 3232-1622 E-mail: compras@crc-es.org.br

Setor de Compras

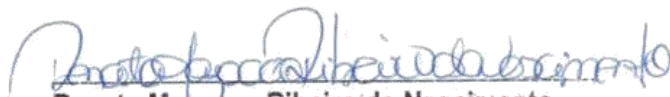
#### CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, de acordo com a legislação vigente.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. São partes integrantes desta Autorização

Vitória/ES, 02 de janeiro de 2019.

De Acordo:

Em 20/02/2019.

  
**Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento**  
Diretora Executiva CRCES

  
Delta Pack Com. Eireli - EPP  
José Americo Fernandes Baptista  
Procurador

04.832.830/0001-36  
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Henrique Gonzalez 210, térreo  
Vila Espanhola, ES, 29.665-000  
São Roque do Canaã